



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

85/2022

Nº Processo: 102/2022

Data Processo: 12/07/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 29/07/2022 as 10:00, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 05 (CINCO) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	16.738.785/0001-34
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.814.016/0001-87
NC COMERCIAL LTDA	38.240.441/0001-33

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes n. 1 e n. 2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NC COMERCIAL LTDA e ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP todos com representantes credenciados. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram os documentos de Credenciamento e os envelopes e constataram que encontrava-se lacrados. Em seguida foi realizada a abertura dos documentos de Proposta, sendo que se constatou que a empresa NC COMERCIAL não apresentou pen drive conforme exigido no edital e sim CD rom, e a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA não apresentou a documentação exigida na proposta. Diante da afirmação de que a empresa NC COMERCIAL LTDA encaminharia por e-mail as cotações e que a documentação da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA encontrava-se dentro do envelope de Habilitação, e ambas foram encaminhadas por e-mail e inicialmente foram aceitas as alegações. Em seguida, iniciados os lances constatou-se que da empresa NC COMERCIAL LTDA o arquivo cot não estava de acordo com a proposta apresentada e que a documentação da NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA não estava dentro do envelope, razão pela qual a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e NC COMERCIAL LTDA. Em seguida, os representantes deixaram a sala e foi dado continuidade nos lances, conforme ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDILSON ANTONIO BOARETO
(NC COMERCIAL LTDA)

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
(NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME)

ALCIONE DA SILVA
(ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP)
